DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Fundo Previdenciário do Município de Francisco Santos-PI

Praça Licínio Pereira, 24, centro, CEP: 64.645-000
CNPJ nº 11.517.470/0001-43, Fone: (89) 3450-1174.

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022(ata reunião comitê).

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do Fundo de Previdência do Município, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do Fundo de Previdência do Município;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

p. 16

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de ata e/ou relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do Fundo de Previdência do Município.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Fundo de Previdência do Município, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Fundo de Previdência do Município, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento está assinado:

Representante da Unidade Gestora do RPPS e
MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Representante do Conselho Deliberativo do RPPS

p. 17

Id:0047D72D16BA17A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Processo Administrativo Nº 060/2022.
Dispensa de Licitação Nº 007/2022.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022.

ERRATA Nº 018/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, camarim, grupo gerador, hospedagem, locação de iluminação, locação de palco, locação de sonorização e serviço de segurança, destinados à realização do Chico Folia 2018, que acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, na Praça Licínio Pereira, 24, Centro, Cep: 64.645-000 –Francisco Santos – PI.

No EXTRATO DO CONTRATO 052/2022, onde se lê;
- Processo Administrativo Nº 060/2019.
- data da assinatura: 07/12/2019

Leia-se;
- Processo Administrativo Nº 060/2022.
- data da assinatura: 07/12/2022

Francisco Santos – PI, 12 de dezembro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.12.12 08:33:57 -03'00'

Município de Francisco Santos – PI
LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Id:10EF18D179321B3C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022.
Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022.
ASSUNTO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Agasalhado no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta Municipalidade datado de 09 de dezembro de 2022, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022, **AUTORIZO** a contração de forma direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente aquisição dos serviços para elaboração de projeto de engenharia.
Contratante: Município de Francisco Santos – PI – CNPJ: 06.553.713/0001-69.
Contratada: ATTIVA Planejamento, Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Empresarial LTDA - ME – CNPJ: 27.612.479/0001-73.
Valor Global: R$ 11.387,90 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Em cumprimento ao Parágrafo único, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação desta **DISPENSA** na Imprensa Oficial, para que produza os seus efeitos jurídicos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Santos – PI, 12 de dezembro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Dados: 2022.12.12 13:39:43 -03'00'

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal